

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de cadeiras para composição dos postos de trabalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com cláusula resolutiva, incluindo o fornecimento de materiais, todas as peças necessárias ao encaixe, fixação, bem como todo aparato necessário para o perfeito funcionamento e estética da mobília, transporte e montagem, na Unidade Pedro de Toledo da PRODAM, situada na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04039-032, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Cadeira giratória para escritório com espaldar alto

Cadeira tela presidente com encosto em tela mesh preto 100% poliéster tencionado na cor PRETA. Estrutura de sustentação externa deverá ser fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica). Apoio Lombar com regulagem e assento em espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura e densidade mínima de 55Kg/m³ e revestido em poliéster preto. Deverá possuir mecanismo Back System de duas alavancas para ajuste de altura do assento e alavanca para ajuste de inclinação e posicionamento do encosto (fixação), regulagem de altura do encosto com curso de 70mm e de apoio para lombar através de catraca. Ao acionar a alavanca para cima ela deverá liberar o movimento do encosto que também se dará pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para travar o mecanismo. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°O mecanismo deverá ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼". O Mecanismo deverá possuir um suporte para fixação do encosto em formato de "L" e ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular, na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Braços deverão ser reguláveis e revestidos externamente em polipropileno (Material Termoplástico de alta resistência), com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão alcançando até 70 mm de curso contribuindo para uma boa postura e ergonomia do usuário. A base giratória

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP

deverá possuir a aranha em forma pentagonal com 5 hastes fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020. Suas extremidades deverão ser conformadas mecanicamente, formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Deverá possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20. As pás deverão ser fixadas pelo processo automatizado de soldagem MIG. O conjunto base deverá receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó e revestidas com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplos com 55 mm de diâmetro em PU (poliuretano) na cor preto. Os rodízios deverão ser constituídos de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade. O corpo do rodízio deverá ser confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas deverão ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deverão ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deverá ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que receberá lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. A Coluna central deverá ser em aço com sistema pneumático de regulagem de altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás. Os componentes de qualidade deverão atender a NBR 13962.

Altura ajustável total: de 970mm a 110mm.

Altura ajustável do assento: de 410mm a 540mm.

Altura ajustável do braço: de 185mm a 250mm.

Largura total: 615mm

Largura do encosto: 460mm

Largura do assento: 505mm

Comprimento do assento: 450mm

Circunferência da base: Ø685

Suporte mínimo: 120kg

Cor do estofado: Preto

Cor da estrutura: Preto

Cor tela mesh: Preto

QUANTIDADE: 40 (quarenta) unidades.



Imagem 01 – Imagem ilustrativa do modelo da cadeira

3. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A proponente deverá enviar, por meio eletrônico, um prospecto dos produtos com as informações do fabricante, procedência e características técnicas para avaliação e aprovação prévia.

4. ENTREGA E MONTAGEM

- 4.1. A entrega e montagem deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compra.
- 4.2. A contratada poderá realizar a entrega e montagem das mesas modulares de 2ª à 6ª feira das 08h até às 17h com agendamento prévio através do e-mail: gfl@prodam.sp.gov.br
- 4.3. Local de entrega: Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04039-032.
- 4.4. Caso os produtos não correspondam aos previamente aprovados, conforme item 2.1., será recusada a entrega/montagem e a Contratada deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela Contratante e/ou recusa no recebimento.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP

- 4.5. Ao final da montagem a Contratada será responsável por recolher e descartar as embalagens dos produtos e peças que sobraem.
- 4.6. Após a entrega e montagem, a Contratante disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para conferência dos produtos entregues de acordo com as condições estabelecidas e emissão do Termo de Recebimento.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação durante todo o período de locação, contados a partir da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento.
- 5.2. Durante o prazo de locação, as despesas referentes à troca dos produtos correrão por conta da Contratada, inclusive o frete.
- 5.3. A assistência técnica, durante o prazo de locação, deverá ser prestada por mão de obra qualificada e especializada.
- 5.4. A Contratada deverá atender às solicitações para conserto e assistência técnica em até 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Contratante. Caso seja necessária a retirada do produto, a Contratada terá até 05 (cinco) dias úteis para o conserto e devolução ou a sua substituição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos nos formatos demonstrados no Termo de Referência e previamente aprovados pela Contratante. A Contratada deverá designar profissional qualificado, responsável pela montagem e instalação dos produtos.
- 6.2. A Contratada assumirá todos e quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança da Contratante, quanto à entrega dos produtos e quanto à execução dos trabalhos.
- 6.3. Providenciar o transporte horizontal e vertical dos produtos

7. CONDIÇÃO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Condições de Faturamento:

- 7.1.1. O valor será faturado mensalmente, a partir da emissão do Termo de Recebimento, e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao mês da efetiva prestação de serviços e autorização do Gestor do Contrato.

7.2. Condições de Pagamento:

- 7.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do e-mail: gfl@prodam.sp.gov.br.
- 7.2.2. Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.
- 7.2.3. O pagamento das parcelas mensais será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP) da Contratante, em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento e aprovação da documentação relativa à alocação.
- 7.2.4. Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 7.2.5. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O contrato de locação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser rescindido após 60 (sessenta) dias, mediante à informação da Contratante à Contratada com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

São Paulo, 02 de abril de 2025.



Luís Henrique Doimo
Gerência de Logística e Patrimônio

Tatiana Rosa Mie Kusano
Gerência de Logística e Patrimônio